TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante:
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

Fundamentação legal:
Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Modalidade:
Dispensa de Licitação.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e impressão de 600 (seiscentos) folders institucionais, em papel couchê 150g, frente e verso, destinados à divulgação da Semana Cultural de Pescaria Brava 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

A contratação compreenderá a impressão de 600 (seiscentas) unidades, incluindo corte das bordas brancas, dobras e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, conforme condições apresentadas no orçamento.

Os quantitativos correspondem às necessidades levantadas para divulgação da Semana Cultural de Pescaria Brava 2026, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de produção de material gráfico destinado à divulgação da Semana Cultural de Pescaria Brava 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

A Semana Cultural constitui importante evento integrante do calendário municipal, reunindo atividades culturais, esportivas, religiosas, recreativas e de entretenimento destinadas à comunidade local e aos visitantes.

Considerando a diversidade da programação e a necessidade de ampla divulgação das atividades previstas, torna-se necessária a confecção de materiais impressos que possibilitem a divulgação da programação junto à população.

Os folders serão utilizados como instrumento de comunicação, podendo ser distribuídos em pontos estratégicos do Município, repartições públicas, estabelecimentos e demais locais de circulação de pessoas.

A quantidade de 600 (seiscentas) unidades foi definida considerando a necessidade de disponibilização de material suficiente para divulgação prévia da programação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada divulgação da Semana Cultural de Pescaria Brava 2026, contribuindo para ampliar o acesso da população às informações e incentivar a participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

• Confecção e impressão de 600 (seiscentos) folders;

• Papel couchê 150g;

• Impressão frente e verso;

• Impressão conforme arte disponibilizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

• Realização de corte das bordas brancas e dobras;

• Os materiais deverão apresentar boa qualidade de impressão e acabamento;

• Os folders deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização;

• A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

• A produção e entrega deverão ocorrer em prazo compatível com o cronograma de divulgação da Semana Cultural de Pescaria Brava 2026.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressão em papel couchê 150g, frente e verso	600	R$ 1,20	R$ 720,00

Valor total da contratação: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

O valor acima corresponde ao orçamento apresentado para a impressão de 600 (seiscentas) unidades, no valor de R$ 1,20 por unidade, totalizando R$ 720,00.

O valor da contratação será objeto de análise mediante Pesquisa de Preços, a fim de comprovar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

I. Fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Realizar a impressão dos folders em papel couchê 150g, frente e verso;

III. Produzir os materiais conforme a arte fornecida pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico;

IV. Realizar o corte das bordas brancas e as dobras necessárias;

V. Garantir que os materiais sejam entregues em adequado estado de conservação e utilização;

VI. Cumprir o prazo estabelecido para produção e entrega dos materiais;

VII. Entregar os materiais no local indicado pela Administração;

VIII. Substituir, sem custos adicionais, materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações;

IX. Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;

X. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto;

XI. Fornecer toda a documentação exigida pela Administração Pública;

XII. Cumprir as normas legais aplicáveis à execução do objeto;

XIII. Emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

I. Fornecer previamente à contratada a arte e as informações necessárias para a adequada execução do objeto;

II. Informar as especificações necessárias para produção dos materiais;

III. Informar o local para entrega dos folders;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

V. Conferir os materiais entregues quanto à quantidade e às especificações estabelecidas;

VI. Comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas durante a execução;

VII. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo administrativo;

VIII. Emitir os documentos administrativos necessários à formalização e fiscalização da contratação.

7. VIGÊNCIA

A vigência da contratação terá início a partir da emissão da nota de empenho e extinguir-se-á automaticamente após o cumprimento integral das obrigações contratuais referentes à confecção e entrega dos folders destinados à divulgação da Semana Cultural de Pescaria Brava 2026.

8. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

Considerando tratar-se de contratação por escopo e de execução em período determinado, não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

Eventuais situações extraordinárias que afetem o equilíbrio econômico-financeiro da contratação serão analisadas conforme a legislação vigente.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Município de Pescaria Brava, consignada no orçamento vigente do exercício de 2026.

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Despesa: 70
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.500.7000.5000 – Recurso Ordinário 100% (Recurso Próprio)

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

10.2. A nota fiscal deverá conter os dados correspondentes aos materiais efetivamente fornecidos e às informações constantes na contratação.

10.3. Antes do pagamento será verificada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal ou irregularidade documental, o pagamento ficará suspenso até sua regularização.

11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;

11.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

11.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

11.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

11.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.7. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, quando exigível.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A empresa deverá possuir capacidade para execução de serviços de natureza compatível com o objeto da contratação.

12.2. Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às características, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a natureza e gravidade da infração cometida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pescaria Brava/SC, 30 de setembro de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.09.30 16:21:21 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 013/2026